



Sindicato do Comércio Atacadista de Materiais de Construção do Estado do Rio de Janeiro

16 DE JULHO

DIA DO COMERCIANTE



HOJE O CRÉDITO É SEU!

Parabéns!

**Você é responsável por impulsionar
a economia de nosso estado.**

Fecomércio RJ

A Fecomércio RJ é a representante do comércio de bens, serviços e turismo no Estado do Rio de Janeiro.

O porque das Empresas do Segmento se associarem ao SINCOMAC!

A recente decisão do STF que considerou constitucional a Reforma Trabalhista oriunda da Lei 13.467 implementada a partir de 11.11.2017, foi repudiada com veemência pelas Centrais Sindicais dos trabalhadores tendo em vista o STF ter validado, pelo placar de 6X3 dos Ministros, no debate sobre a ADIN nº 5.794 na última 6ª feira 29/06/2018, o fim da Contribuição Sindical Obrigatória. Afirmando elas "ser um golpe contra a classe trabalhadora, porque visava favorecer os empregadores, inclusive porque não ofereceu qualquer alternativa para a manutenção dos Sindicatos dos Trabalhadores". O governo fez - em boa hora - foi estabelecer o " fim da obrigatoriedade da Contribuição Sindical". Agora ela é OPCIONAL. Os Sindicatos não podem e nem devem mais serem sustentados pelo modelo sindical vigente desde a década de 30 do Governo Getúlio Vargas, criador da Lei da Sindicalização de 1931, que mantinha o monopólio das entidades sindicais calcado na mentalidade corporativista para manter os sindicatos alinhados com a política do governo e assim promover a distribuição dos odiosos privilégios aos sindicalistas "amigos do rei". O mundo mudou, está mudando, está inovando todos os dias em função das novas tecnologias que afetam todos os segmentos sem piedade. Então, temos por isso, que nos ajustar aos " novos ares" onde os Sindicatos tenham o dever de se sustentarem com receitas oriundas da melhoria permanente dos BONS SERVIÇOS QUE PRESTEM A SEUS ASSOCIADOS. Esse é o nosso compromisso que se baseia nos pilares com gestão de qualidade - alicerçada no crescente aumento da representatividade oriunda da qualificação, do acesso a novas tecnologias, avaliações mensais do cenário do mercado de construção civil com seriedade e respeito aos pleitos defendidos por nossos associados. Assim é natural que as empresas do segmento queiram se associar ao SINCOMAC. O êxito alcançado na última Convenção Coletiva junto ao sindicato dos empregados ao fechar o aumento salarial de 2% (dois por cento) sobre os salários de 19.09.2016 até 19.06.2017. Foi o menor percentual obtido em relação aos 59 sindicatos associados à Fecomércio RJ, além da assessoria trabalhista, cursos de qualificação do Senac RJ e outros convênios .

Rio de Janeiro, 30 de Junho de 2018

Antonio Lopes Caetano Lourenço
Vice-Presidente Financeiro

S I N C O M A C
Sindicato do Comércio Atacadista de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO do Estado do RJ



Publicação do Sindicato do Comércio Atacadista de Materiais de Construção do Estado do Rio de Janeiro

CNPJ: 33.645.706/0001-60
Cód. Sindical: 002.113.08030-8

Telefones: (21) 2221-2976 / (21) 2232-5180 Fax: (21) 2232-3154
<http://www.sincomac.com.br> - sindicato@sincomac.com.br

DIRETORIA: Mandato Quadriênio 2018 / 2022.

Presidente

Jorge Luiz das Neves Morais

Diretor de Eventos
Bonifácio Lopes

Vice-Presidente Administrativo
Paulo César Bou Dib

CONSELHO FISCAL:
Adelino Afonso de Oliveira Costa
Valentim Alexandre Neves da Costa
Carlos Henrique Dapoza Alvarez

Vice-Presidente Financeiro
Antonio Lopes Caetano Lourenço

Vice-Presidente de Marketing
Ralphe Martins de Albuquerque

Secretário
Luso Soares da Costa

Diretora Tesoureira
Dalva Maria Gomes Souza Macedo

Diretora Tributária
Rosa Maria Dapoza Álvarez

Diretor de Expansão
Gustavo dos Santos Motta



Publicação da Associação dos Comerciantes de Materiais de Construção do Estado do Rio de Janeiro

CNPJ: 05.293.820/0001-32
Telefones: (21) 2221-2976 - (21) 2232-5180 Fax: (21) 2232-3154
<http://www.acomacrio.com.br> - acomacrio@acomacrio.com.br

CONSELHO DIRETOR - Mandato: biênio 2017 à 2019

Presidente
Domingos Matos dos Santos

-CONSELHEIROS

Vice-Presidente
Jorge Luiz das Neves Morais

Rosa Maria Dapoza Alvarez
Bonifácio Lopes
Paulo César Bou Dib
Gustavo Santos Motta
Antonio Chiacchio Cantisano
Dalva Maria Gomes de Souza
Antonio Lopes Caetano Lourenço
Marcos Antonio Pereira e Silva
Raul Ferreira de Souza

Vice-Presidente Administrativo
Paulo César Bou Dib

Vice-Presidente Financeiro
Antonio Lopes Caetano Lourenço

Vice-Presidente de Relações Públicas
Alexandre dos Santos Monteiro

CONSELHO FISCAL
- EFETIVOS

Vice-Presidente de Eventos
Marcos Antonio Pereira e Silva

José Thiago de Carvalho Silva
Antonio Moraes Magalhães
Joni Larson Junior

CONSELHO DELIBERATIVO

Presidente
Jorge Luiz das Neves Morais

Conselho Fiscal
- Suplentes

Vice-Presidente
Domingos Matos dos Santos
CONSELHO DELIBERATIVO

Rosires Lourença da R. Silva
Carlos Henrique Dapoza Alvarez
Jorge Luiz do Vale Maio

Miranda Produções

Jornalista Responsável:
Alfredo L. C. Miranda - DRT 16101RJ
jornalista@alfredomiranda.com.br



Estão autorizadas transcrições íntegras ou parciais das matérias publicadas, desde que mencionados o autor e a fonte.

Venha participar e defender os interesses do setor.
Associe-se à Acomac e Sincomac ambos estaduais.

Posse da nova diretoria da Fecomércio-RJ



No dia 24 de abril de 2018, Antonio Florêncio de Queiroz Júnior, foi eleito como o novo presidente da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado do Rio de Janeiro – FECOMÉRCIO-RJ. Formado em Economia e

Administração pela Faculdade Cândido Mendes, no Rio de Janeiro, o empresário possui especialização em Iluminação pelo Instituto Thomas Alva Edison, da General Elétric, em Cleveland (EUA) e em Gestão Empresarial / Marketing e Técnicas de Vendas, pela Fundação Getúlio Vargas. Presidente do Sindicato do Comércio Varejista de Material Elétrico, Eletrônicos e Eletrodomésticos do Rio de Janeiro (SIMERJ), integra, ainda, o Conselho de Consumidores da Light, atuando em prol dos interesses de todos os consumidores de energia elétrica onde atua a empresa. Outras funções exercidas pelo empresário diretamente ligadas ao comércio são a vice-presidência e a corregedoria da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro (JUCERJA). É conhecido, não só pela competência, mas também por seu caráter conciliador e atitudes gentis. Um verdadeiro "gentleman".

Em 25 de junho, a Fecomércio-RJ organizou um almoço seguido da cerimônia de posse dos novos diretores eleitos no dia 24 de abril para o quadriênio 2018-2022, oportunidade em que o novo presidente agradeceu a todos os diretores, presidentes de sindicatos e ao setor

econômico pela confiança lembrando a presença da Fecomércio-RJ em todas as regiões do estado onde mudanças são exigidas por uma sociedade em transformação e cada vez mais atenta e participativa.

"Reconhecemos todos a necessidade de mudanças profundas na gestão e atuação da Fecomércio RJ.

Temos promovido uma reorganização com o compromisso de desenvolver uma agenda, junto aos nossos 59 sindicatos filiados, que fortaleça e dê sustentabilidade aos negócios, reforçando a capacidade de geração de emprego e renda em nossos setores produtivos. Destaco, também, o alinhamento de nossas estratégias, táticas, processos e ações com o objetivo de fortalecer as entidades sindicais, especialmente em um momento que precisam se reinventar.

Sabemos, na carne, que, com o fim da contribuição sindical obrigatória, os sindicatos

precisam se mostrar cada vez mais úteis e necessários no cotidiano das empresas. Neste cenário, é fundamental que nossos filiados ofereçam benefícios concretos para que os empresários se sintam comprometidos a manter o vínculo com as entidades sindicais que os representam. Com este fim, estamos empenhados em colaborar promovendo oportunidades de capacitação, melhoria de serviços, pesquisas e palestras para disponibilizar às empresas associadas. Além disso, intensificamos o acompanhamento da pauta legislativa para participarmos das discussões que impactam os nossos setores", continuou o presidente. "A suspensão do decreto de carga e descarga ao fim da greve dos caminhoneiros e a negociação com o Governo do Estado em relação ao pagamento do ICMS são exemplos bem-sucedidos de ações rápidas e firmes. E a pauta continua



impactada com relevantes questões a serem encaradas rapidamente, como o aumento da fiscalização e penalidade para receptadores de carga roubada, comércio de pirataria e o piso salarial.", completou. Elogiou os vinte e oito funcionários da Fecomércio-RJ que o acompanhou em



todas estas mudanças e lutas, demonstrando seus valores pessoais e amor à instituição. Finalizou afirmando que: "Podemos discordar! É preciso discordar! Não existe nada mais saudável que a oxigenação que vem com as novas ideias. As divergências devem ser entre as ideias, e não entre as pessoas. É chegada a hora de ver nossa entidade reassumir o protagonismo que sempre foi seu. Voltar a ser confiante. Disto dependem ações com total transparência, esforço individual e coletivo. Estamos prontos! Vamos arregañar as mangas e seguir juntos."

Em seguida passou a palavra ao interventor responsável pela gestão do Sesc/Senac-RJ, que estava presente juntamente com todos os seus diretores. Luiz Gastão, destacou a parceria das instituições durante o período da intervenção: "Temos buscado fazer com que isso seja não uma intervenção, mas uma transição para que possamos corrigir rumos e para que a nova gestão possa dar sequência a esse trabalho. Dou os parabéns em nome da Confederação Nacional do Comércio e do presidente Antonio Oliveira Santos, para que essa gestão seja um marco de reerguimento da Fecomércio-RJ", concluiu.





Fecomércio RJ

A Fecomércio RJ é a representante do comércio de bens, serviços e turismo no Estado do Rio de Janeiro.



www.fecomercio-rj.org.br





TRANSFORMAR PARA CRESCER

A nova diretoria da Fecomércio RJ tomou posse no dia 25 de junho, atenta não somente às necessidades dos seus filiados, mas também às exigências da sociedade, em constante transformação, e cada vez mais rigorosa e participativa.

O compromisso com a integridade e com as normas, para que possamos ter o desenvolvimento sustentável dos negócios, norteará nossa atuação em prol daqueles que representamos e em favor da sociedade.

Antonio Florêncio de Queiroz Júnior
Presidente da Fecomércio RJ

Publicada Nova Regulamentação da Expedição de Aviso Amigável antes do início de Procedimento Fiscal tendente à Aplicação das Penalidades previstas na Lei nº 2.657/96 (Lei do ICMS)

A Secretaria de Estado de Fazenda foi autorizada a expedir aviso eletrônico amigável, antes de iniciado qualquer procedimento fiscal tendente à aplicação das penalidades por descumprimento de obrigações tributárias, principal ou acessórias, instituídas pela legislação do ICMS.

Dessa forma, a Resolução nº 265/2018, publicada dia 20.06.2018, revoga a Resolução SEFAZ nº 180/17, que dispunha sobre o assunto, e traz nova regulamentação à expedição do aviso amigável antes do início de procedimento fiscal tendente à aplicação das penalidades previstas na Lei nº 2.657/96 (Lei do ICMS).

O que é aviso amigável?

O Aviso Amigável é o instrumento que oportuniza ao sujeito passivo do tributo a autorregularização de débitos tributários ainda em espontaneidade, antes de iniciado qualquer procedimento fiscal que vise ao cumprimento de obrigação tributária ou à aplicação de penalidade respectiva.

Como o aviso amigável será disponibilizado?

O Aviso Amigável será disponibilizado ao sujeito passivo da obrigação tributária e ao contabilista associado ao seu cadastro, por meio do portal eletrônico de relacionamento com o contribuinte, no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento na internet <http://www.fazenda.rj.gov.br/sefaz/faces/menu>

Qual o prazo para atendimento do aviso amigável?

O contribuinte terá 40 dias corridos, improrrogáveis, contados do envio ao Domicílio Eletrônico do contribuinte (DeC) e da concomitante disponibilização no portal eletrônico de relacionamento com o contribuinte no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento na internet para atender o aviso amigável.

Como atender o aviso amigável ?

Considera-se atendido o aviso amigável quando o sujeito passivo, firmar o Termo de Regularização Fiscal, I, e realizar, conforme o caso: (I) entrega e/ou retificação das declarações fiscais devidas, nos termos da legislação aplicável; (II) recolhimento integral do valor do débito tributário apontado como devido acompanhado dos acréscimos legais cabíveis, ou o pedido de parcelamento do valor do débito devido, nos termos da legislação aplicável.

Além disso, importante frisar que o sujeito passivo avisado deverá promover no prazo de 30 (trinta) dias corridos, improrrogáveis, o cumprimento de todas as obrigações tributárias firmadas no Termo de Regularização Fiscal.

Quando a Resolução SEFAZ nº 265/2018 entra em vigor?

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 16.07.2018.
Fonte: Fecomercio

INSTRUÇÃO NORMATIVA 1.808 RFB, DE 30.05.2018 (DO-U DE 04/06/2018)

SIMPLES NACIONAL Parcelamento

RFB fixa normas relativas ao parcelamento especial de débitos do Simples Nacional

A RFB – Secretaria da Receita Federal do Brasil, por meio deste ato, dispõe sobre o Pert-SN-Programa Especial de Regularização Tributária das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte OPTANTES PELO Simples Nacional, de que trata a Lei Complementar 162, de 06/04/2018.

Poderão ser liquidados na forma do Pert-SN débitos vencidos até 29/12/2017, constituídos ou não, incluídos em acordo de parcelamentos celebrados anteriormente, rescindidos ou ativos, e débitos cuja procedência esteja em fase de discussão administrativa ou judicial, apurados na forma do Simples Nacional – Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte ou do Simei – Sistema de Recolhimento em Valores Fixos Mensais dos Tributos abrangidos pelo Simples Nacional pelo MEI – Microempreendedor Individual. Para fins de contagem de tempo de contribuição para obtenção dos benefícios previdenciários, o MEI poderá incluir no Pert-SN débitos não exigíveis.

A Íntegra desta matéria encontra-se a disposição na secretaria do SINCOMAC / ACOMAC RIO

Fonte: COAD

Receita Federal regulamenta o Pert-SN

Esta Instrução Normativa regulamenta, no âmbito da Receita Federal, o Pert-SN (Programa Especial de Regularização Tributária das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte Optantes pelo Simples Nacional, instituído pela Lei Complementar 162 de 06/04/2018, que permite o parcelamento de débitos do Simples Nacional, de responsabilidade das microempresas e empresas de pequeno porte, bem como do Simei, devidos pelo Microempreendedor Individual, vencidos até 29/12/2017. O interessado em aderir ao Pert-SN deverá pagar em espécie, no mínimo, 5% do valor da dívida consolidada, sem reduções, em até 5 parcelas mensais e sucessivas. O restante da dívida poderá ser liquidado integralmente ou parcelado em até 175 prestações, conforme a modalidade escolhida no momento da adesão, com redução de juros de mora, multas de mora, de ofício ou isoladas, e encargos legais, inclusive honorários advocatícios. A adesão ao Pert-SN deverá ser feita exclusivamente no sítio da RFB na internet, no endereço , pelos portais e CAC ou Simples Nacional, até 09/07/2018. A inclusão de débitos não constituídos depende da entrega, no mínimo, 3 dias antes da protocolização do requerimento de adesão, do PGDAS-D (Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional- Declaratório), ou da DASN-Simei (Declaração Anual Simplificada para o Microempreendedor Individual), conforme o caso.

A Íntegra desta matéria encontra-se a disposição na secretaria do SINCOMAC / ACOMAC RIO

Fonte: COAD

Fique atento a versão da NF-e 4.0

A partir de 2 de julho não será mais possível a validação de documentos fiscais na versão anterior (3.10).

Entre o dia 4 de junho e 1º de julho, os contribuintes conseguirão validar seus documentos na versão 3.10. Contudo, a partir de 2 de julho, o documento será rejeitado se não estiver em conformidade com a versão 4.0.

Na nova versão da NF-e 4.0 será inserido o campo do Fundo Estadual de Combate a Pobreza, contendo além da informação do valor do fundo, a indicação da alíquota (limitada a 2%) do FECF.

NOTÍCIAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL



Um mês depois da paralização dos caminhoneiros, os reflexos ainda podem ser sentidos no bolso do consumidor. Depois do desabastecimento e da falta de combustível, a preocupação é com o tabelamento do frete no setor de transporte rodoviário de cargas.

A Medida Provisória 832/2018, publicada em 27 de maio, estabelece valor de frete mínimo. A tabela de valores fixos, fez parte do acordo entre governo e caminhoneiros para tentar pôr fim a paralisação que durou 11 dias.

Os fretes tiveram aumentos médios de 25% a 65%, segundo a Confederação Nacional da Indústria (CNI). Com esta tendência, a população deverá sentir um aumento substancial nos preços, já que, quase todo transporte de mercadorias é realizado por caminhões.

A Construção Civil do Rio de Janeiro, também será afetada, pois muitos materiais e insumos utilizados que percorrem longas distâncias através das rodovias, serão reajustados.

No início de junho, a ANTT chegou a divulgar uma nova tabela. Poucas horas após o anúncio, no entanto, o Ministério dos Transportes informou que ela seria revogada e que tal decisão fora tomada porque os caminhoneiros reagiram negativamente aos novos valores definidos, voltando a valer o tabelamento divulgado em maio.

INVISTA NO SEU FUTURO COM DESCONTOS ESPECIAIS



CONSERVATÓRIO
BRASILEIRO DE MÚSICA
CBM - CEU / CENTRO UNIVERSITÁRIO



CELSO
LISBOA
Centro Universitário



FISK
English - Español



Convênio com Cursos e Universidades

O SINCOMAC e ACOMAC RIO, estão oferecendo aos nossos associados, funcionários e dependentes o benefício de desenvolvimento e qualificação profissional junto as instituições de ensino e curso de idioma, com descontos diferenciados. Aproveite!

Entre em contato conosco: Tels. 21 - 2221-2976 e 22325180.

Seja um Sócio Sincomac

e venha fazer parte do seu sindicato aproveitando os serviços, cursos e palestras e outros benefícios para o crescimento da sua Empresa.

01

Palestras e Treinamentos

Auditório próprio para a realização de palestras, cursos ou seminários especialmente com o SENAC FECOMÉRCIO.



02

Assessoria Informativa

Informações atuais sobre tributação previdência, Legislação Trabalhista, comercial e demais novidades no mundo jurídico, fiscal e contábil que sejam de interesse do setor.



03

Assessoria Jurídico Trabalhista

Através do Departamento Jurídico, os associados contam com total assessoria trabalhista



04

Associados da Acomac-Rio poderão adquirir :

Veículos de carga - com condições especiais da marca estrela de caminhões.
Veja mais no site: <http://www.acomacrio.com.br>



05

Convênio com o Bradesco

Convênio "João de Barro" - Exclusivo para associadas a ACOMAC-RIO. Financiamento para compras de materiais de construção, com condições especiais.



REMETENTE:

Sincomac - Acomac Rio
Av. Henrique Valadares, 23 Gr. 601
Centro - Rio de Janeiro - RJ
Telefones: (21) 2221-2976 / (21) 2232-5180
CEP:20231-030

<http://www.sincomac.com.br>
<http://www.acomacrio.com.br>